

TCE suspende edital de S.Caetano por suspeita de direcionamento

TCE paralisa projeto de R\$ 184 mi em S.Caetano por direcionamento

Tribunal detectou irregularidades no processo de contratação de empresa para realização de obras de saneamento básico

Licitação da Prefeitura de São Caetano, para a contratação de empresa para a realização de obras de desenvolvimento ambiental e saneamento básico, foi suspensa pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado). O conselheiro Dimas Ramalho acolheu representações que indicavam suspeita de direcionamento no processo, orçado em R\$ 184,2 milhões pela administração do prefeito José Auricchio Júnior (PSDB). O pregão estava marcado para quarta-feira, mas foi paralisado. Entre os pontos questionados estão a restrição à competitividade, pois, no caso de empresas consorciadas, as exigências de comprovação técnica estão restritas apenas às líderes dos consórcios; restrição ao número de empresas consorciadas; e indevida exigência de prova de qualificação técnico-operacional relativa à elaboração de projeto executivo. *Política 3*

TCE suspende edital de S.Caetano por suspeita de direcionamento

Corte estadual acatou representação contra licitação para obras de saneamento ambiental e de esgoto, orçadas em R\$ 184,2 milhões

ARTUR RODRIGUES
arturrodrigues@dgaabc.com.br

O conselheiro Dimas Ramalho, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), determinou a suspensão da licitação aberta pela Prefeitura de São Caetano, comandada pelo prefeito José Auricchio Júnior (PSDB), para contratação de empresa para obras do programa de desenvolvimento ambiental e saneamento básico do município, orçadas em R\$ 184,2 milhões.

Dimas Ramalho acolheu representações que indicavam suspeita de direcionamento no certame, que já foi paralisado pela administração tucana. O pregão estava marcado para a última quarta-feira.

Entre os pontos questionados estão a restrição à competitividade do certame, pois, no caso de empresas



AURICCHIO. Fez empréstimo internacional de US\$ 50 milhões para projetos de saneamento ambiental

consorciadas, as exigências de comprovação técnica estão restritas apenas às líderes dos consórcios; restrição ao número de empresas con-

sorciadas; e indevida exigência de prova de qualificação técnico-operacional relativa à elaboração de projeto executivo.

“Observo que as críticas dos insurgentes quanto à restrição imposta às empresas reunidas em consórcio na comprovação dos requisitos

de qualificação técnica, apresenta aparente desconformidade com o artigo 33, da Lei nº 8.666/93, e jurisprudência deste Tribunal, podendo colocar em risco o regular processamento do certame”, escreveu Ramalho, que prosseguiu. “Tal circunstância mostra-se suficiente, a meu ver, para uma nova intervenção deste Tribunal com o intento de suspender o prosseguimento da licitação, para análise em sede de exame prévio de edital”.

NA VÉSPERA

A paralisação do certame foi determinada no dia anterior ao marcado para a abertura dos envelopes com as propostas. O TCE deu prazo de cinco dias para a Prefeitura apresentar o edital para o exame prévio realizado pelos técnicos da Corte. O mesmo prazo foi dado para que a gestão tucana apresente

sua defesa sobre o edital.

A obra envolve o projeto de micro e macrodregagem das sub-bacias localizadas no Ribeirão dos Meninos, no bairro Fundação e nos bairros Nova Gerty e Mauá. O projeto também inclui a implementação de redes de esgotamento sanitário nos bairros localizados nos entornos do Ribeirão dos Meninos e do Rio Tamanduaté.

Para a execução do projeto, a Prefeitura fez empréstimos de US\$ 50 milhões – cerca de R\$ 245 milhões – junto à CAF (Corporação Andina de Fomento, o banco de desenvolvimento da América Latina). Parte da verba do financiamento seria usada na contratação estabelecida no edital. O empréstimo também vai contemplar a construção de piscinão, alçamento viário da Avenida dos Estados e construção de muro de contenção.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política **Página:** 3